



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

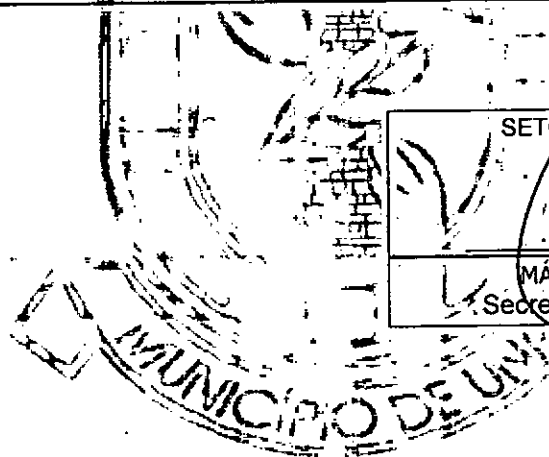
Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 294/2025

Interessado: Secretaria Municipal do Turismo e Cultura

OBJETO:
Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de apresentações musicais, em formato presencial ou digital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
Data: 12 de dezembro de 2025



SETOR/ÓRGÃO SOLICITANTE 12/12/2025
MÁRCIO SOARES CARVALHO Secretário Municipal do Turismo

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Em atenção à solicitação encaminhada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, referente à abertura de processo administrativo **Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de apresentações musicais, em formato presencial ou digital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura**, AUTORIZO a continuidade do procedimento, nos termos da legislação vigente.

DETERMINO:

- a) A autuação de competente Processo Administrativo, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis, com a devida juntada deste despacho e da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) A solicitação de manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, necessária à cobertura da despesa correspondente à contratação pretendida;
- c) Que os autos sejam remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que seja exarado Parecer Jurídico sobre a legalidade dos atos praticados até o presente momento e sobre os demais elementos constantes nos autos.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO
12/12/2025


ROGÉRIO MARTINS BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

Una (BA), 12 de dezembro de 2025

C. I. 176/2025 – SEC. FAZENDA

De: Secretaria Municipal da Fazenda	de	Deborah Virgínia Borges
Para: Departamento de Contabilidade	de	Fábio Chagas de Almeida
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária		

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com objetivo de **Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de apresentações musicais, em formato presencial ou digital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura**, Solicito informações deste Setor quanto a existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização da referida despesa.

Atenciosamente,

ESTADO DA BAHIA


DEBORAH VIRGÍNIA BORGES
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº158 de 01/06/2021

J.
O.
R.
E.
C.
L.
L.

J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

Una (BA), 12 de dezembro de 2025

C. I. 072/2025 – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

RECIBO Nº 148/2025

De: Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
Para: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virgínia Borges
Assunto: Disponibilização de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna de V. Sr., visando atender o pedido de **Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de apresentações musicais, em formato presencial ou digital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, Segue** informação deste setor quanto a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, no intuito de empenho da referida despesa, conforme especificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 16. SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO UNIDADE: 44 - MANUTENÇÃO DO TURISMO PROJETO/ATIVIDADE: 1644.23695182.033 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 150000

Atenciosamente,

FÁBIO CHAGAS DE ALMEIDA

Coordenador de Contabilidade
Decreto nº 203, de 01/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

Una (BA), 12 de dezembro de 2025.

C. I. 180/2025 – SEC. FAZENDA

De: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virgínia Borges
Para: Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Conforme a pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária para contabilização da despesa referente **Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de apresentações musicais, em formato presencial ou digital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura.**

Atenciosamente,

DEBORAH VIRGÍNIA BORGES
Secretária Municipal da Fazenda

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER TÉCNICO Nº 022/2025 – CREDENCIAMENTO

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Assunto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de apresentações musicais, em formato presencial ou digital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura

Agente de Contratação: Caio César Oliveira Santos

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em 12 de dezembro de 2025, visando à **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, VISANDO A SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS INTERESSADOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM FORMATO PRESENCIAL OU DIGITAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA.**

A demanda foi acompanhada de documentação essencial à instrução inicial do procedimento, a saber: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Levantamento de Mercado, Termo de Referência e demais anexos pertinentes.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

O instituto do credenciamento, conforme previsto no art. 6º, XLIII da Lei Federal nº 14.133/2021, é o procedimento pelo qual a Administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, desde que preencham os requisitos estabelecidos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

edital, para execução do objeto de forma eventual e mediante chamada, sem que haja disputa competitiva entre os credenciados.

A adoção desse modelo de contratação tem respaldo na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, IV da Lei 14.133/2021**, diante da **inviabilidade de competição** quando se pretende contratar diversos prestadores em condições padronizadas, para atuação simultânea ou conforme conveniência da Administração.

Conforme dispõe o **art. 79 da mesma norma**, o credenciamento é admitido, entre outros, na **forma paralela e não excludente**, modalidade adequada à presente demanda. Sob o prisma do interesse público, o credenciamento mostra-se como a solução mais eficiente e adequada, pois viabiliza a execução de uma política pública de fomento à cultura local, em consonância com o art. 215 da Constituição Federal, garantindo ampla participação de artistas do município, valorização da produção cultural e dinamização da economia criativa. Além disso, o calendário anual de eventos evidencia a necessidade contínua e diversificada de apresentações, o que torna indispensável a existência de múltiplos prestadores previamente habilitados, inviabilizando a concentração contratual em um único fornecedor.

III. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE CREDENCIAMENTO

O caso concreto se enquadra perfeitamente como contratação paralela e não excludente, pois:

- A Administração não busca selecionar um único contratado, mas sim formar um banco amplo de artistas aptos;
- Há viabilidade técnica e operacional de contratação simultânea de diversos credenciados, conforme a programação cultural do município;
- Os serviços são prestados sob condições padronizadas previamente definidas, inclusive com valores fixados por categoria (solo, grupo, banda) ;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e Planejamento

- existe previsão expressa de rotatividade isonômica na distribuição das apresentações, garantindo equidade entre os credenciados

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificado o enquadramento do presente processo no procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos dos arts. 78, I, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese de contratação paralela e não excludente, com múltiplos prestadores, condições padronizadas e inviabilidade de competição tradicional.

O modelo adotado revela-se juridicamente adequado, tecnicamente necessário e alinhado ao interesse público, especialmente no contexto de fomento à cultura local e execução eficiente da política cultural do Município.

Sugere-se, ainda, que o edital observe rigorosamente os parâmetros previstos no art. 79 e regulamentos aplicáveis, especialmente quanto à padronização contratual, critérios de chamada, valores praticados e mecanismos de controle da execução.

Encaminhe-se este parecer aos setores competentes para adoção das providências cabíveis quanto à formalização do chamamento.

Una/BA, 12 de dezembro de 2025


ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE UNA
Caio César Oliveira Santos

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Una – BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e
Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, show e produções artísticas musical, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2. JUSTIFICATIVA

A Cultura, assim como educação, é instrumento de formação do cidadão, serve para desenvolver senso crítico, possibilitar reflexões. Por este motivo, os direitos culturais são resguardados pela Constituição Federal. No art. 215 da Magna Carta, temos que a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional é dever do Estado, que deverá, inclusive, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. O Estado, portanto, não é apenas um órgão incentivador, cabendo também a ele, em todas as esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) os papéis de proteger, fomentar e ainda de regular. O Município de Una/BA, por sua vez tem desenvolvido diversas ações para o desenvolvimento da Cultura, e o presente Edital de Chamamento Público incentivará a cultura local, assim como será fator motivador para que os artistas se formalizem, para terem o exercício da sua função de trabalho reconhecida.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR PROPOSTO
01	Serviços de APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL mediante projeto aprovado. A ser executado conforme a necessidade deste município, nos eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. As apresentações terão que ter no mínimo uma hora de duração, devendo ser estipulado no projeto a ser apresentado	Serviço	Apresentação solo – R\$ 2.500,00 Apresentação Grupo – R\$ 5.000,00 Apresentação Banda – R\$ 10.000,00

FICARÁ FACULTADO AO MUNICÍPIO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O INTERESSE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMPREENDENDO OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO

3.1 Categorias de Classificação

Para fins de credenciamento e futura contratação, as apresentações artísticas serão classificadas nas seguintes categorias, conforme o formato e a estrutura da performance musical:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

3.2. Artista Solo

Considera-se artista solo o indivíduo que se apresenta de forma autônoma, realizando uma performance musical sem a presença de outros músicos acompanhantes. A apresentação pode envolver o uso de instrumentos próprios do artista ou de recursos eletrônicos, desde que a execução seja de responsabilidade única do artista.

Requisitos para caracterização de Artista Solo:

1. O artista deve ser o único responsável pela performance, seja vocal ou instrumental.
2. A apresentação pode ser feita com ou sem apoio de instrumentos pré-gravados, sendo a execução musical de total responsabilidade do artista.

Cachê: R\$ 2.500,00.

3.3. Grupo Musical

Considera-se grupo musical o conjunto de 02 (dois) a 05 (cinco) músicos, que se apresentam em conjunto, utilizando instrumentos musicais para criar uma performance colaborativa. A apresentação do grupo deve ser caracterizada por arranjos mais simples, sem a complexidade e diversidade de uma banda, mas com uma dinâmica colaborativa entre os integrantes.

Requisitos para caracterização de Grupo Musical:

1. A formação deve ser composta por 2 a 5 integrantes, sendo todos músicos que executam instrumentos de apoio ou vocais durante a performance.
2. A apresentação deve ter arranjos musicais simples e coesos, com interações diretas entre os músicos, sem a sobrecarga de camadas sonoras características de bandas.
3. O estilo musical pode variar, mas a apresentação será mais intimista e de menor complexidade do que uma performance de banda.

Cachê: R\$ 5.000,00.

3.4. Banda

Considera-se banda o grupo musical composto por, no mínimo, 6 (seis) músicos, com diversidade de instrumentos e arranjos musicais elaborados. A formação de banda deve caracterizar-se por uma sonoridade mais rica e complexa, resultante da interação entre múltiplos músicos e diferentes tipos de instrumentos. A apresentação deve envolver uma performance de maior estrutura e complexidade, com arranjos dinâmicos e sonoridade característica de grupos musicais com maior número de integrantes.

Requisitos para caracterização de Banda:

1. Número de Músicos: A banda deve ser composta por, no mínimo, 6 (seis integrantes).
2. Diversidade Instrumental: A formação da banda deve incluir, obrigatoriamente, ao menos dois tipos distintos de instrumentos (ex: cordas, percussão, teclados, metais, entre outros), garantindo uma sonoridade mais ampla e complexa.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

3. Arranjos Musicais: A apresentação da banda deve ser caracterizada por arranjos mais elaborados, com variações de ritmo, harmonia e dinâmica sonora, que envolvam diferentes camadas musicais e a interação entre os integrantes de forma criativa e complexa.
4. Estilo Musical e Performance: A banda deve ser capaz de executar um repertório variado, com estrutura de show que envolva o público e apresente a performance de forma coesa e dinâmica, com ou sem recursos adicionais como iluminação e efeitos sonoros.

Cachê: R\$ 10.000,00.

- a. A classificação dos proponentes nas categorias de **Artista Solo**, **Grupo Musical** ou **Banda** será realizada pela Comissão Avaliadora com base nos critérios descritos neste edital, além da análise do **portfólio** e dos **documentos comprobatórios** apresentados. A documentação apresentada deverá comprovar de forma clara e objetiva o histórico de apresentações do proponente no formato solicitado, como, por exemplo, registros fotográficos, vídeos, contratos de apresentações passadas e outros documentos relevantes.
- b. A comissão não aceitará qualquer indicação de formação ou formato de apresentação que não possa ser verificado mediante a documentação apresentada. A classificação será baseada na comprovação de que o proponente já se apresentou no formato que está solicitando no momento da inscrição.
- c. Caso a **Comissão** Avaliadora constate, após a análise da documentação, que a inscrição de um proponente não atende aos critérios de classificação estabelecidos neste edital, ou ainda, que a documentação apresentada não comprova o histórico de apresentações no formato indicado, a comissão reclassificará o proponente de acordo com as informações verificadas, independentemente da classificação solicitada na proposta. Em tais casos, a classificação final será ajustada conforme a verificação do formato real de atuação do proponente.
- d. A Comissão Avaliadora tem total autonomia para reclassificar as inscrições, visando garantir que as classificações respeitem rigorosamente os critérios técnicos e o histórico de apresentações comprovado.
- e. O proponente deverá, obrigatoriamente, realizar a apresentação no formato solicitado e aprovado durante o ato da inscrição, ou seja, conforme a classificação de Artista Solo, Grupo Musical ou Banda atribuída pela Comissão, não sendo permitida qualquer alteração no formato de apresentação após a inscrição.
- f. Caso o artista se apresente em formato diferente do solicitado e aprovado no ato da inscrição, a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura poderá adotar as seguintes medidas:
 - i. A performance será **desclassificada** e o **cachê** referente ao valor da classificação solicitada será revogado.
 - ii. Caso a performance se encaixe em um formato diferente do solicitado (e seja passível de reclassificação), a Secretaria poderá reclassificar a apresentação para a categoria correspondente, ajustando o cachê conforme o novo formato identificado, independentemente do formato indicado no momento da inscrição.
 - iii. Em caso de descumprimento reiterado, o proponente poderá ser descredenciado do processo, impedido de participar de futuras seleções ou convocações pela Secretaria Municipal do Turismo e Cultura.
- g. O proponente declara, no momento da inscrição, que está ciente de que qualquer alteração no formato de apresentação, sem a devida solicitação prévia e aprovação pela Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, poderá resultar nas penalidades descritas no item acima, que incluem a desclassificação da apresentação, reclassificação com ajuste de cachê e, em casos mais graves, o descredenciamento do proponente.

CALENDÁRIO GERAL DE EVENTOS – 2026

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax: (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

EVENTO	LOCAL
PUXADA DO MASTRO SÃO SEBASTIÃO Seduc	COMANDATUBA
FESTA DE SÃO SEBASTIÃO	COMANDATUBA (PALCO)
TORNEIO DE PESCA CLUPECANES Apoio	COMANDATUBA
FESTA DO SENHOR DO BONFIM	OUTEIRO (PALCO)
FESTA DE SANTO ANTONIO	PEDRAS (PALCO)
SÃO JOÃO DA COLÔNIA	COLÔNIA (PALCO)
MICARETA DE UNA	UNA (TRIO)
FESTA NA VILA	VILA BRASIL (MINI-TRIO)
SEMANA DO EVANGÉLICO SEMANA DO EVANGÉLICO	ANFITEATRO MUNICIPAL AV. ALICE FUCHS - CENTRO (palco)
EVENTO	LOCAL
TORNEIO DE PESCA DA GABRIELA (TERRA FIRME)	PRAIA DOS LENÇÓIS
TRILHÃO DO MARISCO	PEDRAS DE UNA
TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA REI DO MANGUE (EMBARCADO)	COMANDATUBA
FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA - ALAFIADAS	COMANDATUBA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

SEMANA DA ENFERMAGEM	UNA
VACINAÇÃO NA PRAÇA	UNA
DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	UNA
FEIRA DA SAUDE	UNA
DIA DAS MÃES	COLÔNIA
DIA DAS MÃES	UNA
FORRÓ HOMENS DA LUA Apoio	UNA
TARDE CULTURAL Seduc	COLONIA
FORRÓ DO JACIRÃO Seduc	UNA
FORRÓ DA VILA Seduc	VILA BRASIL
FORRÓ DO JUARI Seduc	UNA
FORRÓ DA VILA COMANDATUBA Seduc	COMANDATUBA
FORRÓ LEK LEK Seduc	UNA
FORRÓ DA URBIS Seduc	UNA
CONFRATERNIZAÇÃO GRUPO DE IDOSOS	COLONIA
FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNA
FIRA DA MULHER EMPREENDEDORA	UNA
DIA DAS CRIANÇAS	COLONIA
DIA DAS CRIANÇAS	UNA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ENCERRAMENTO SCFV	UNA
ENCERRAMENTO SCFV	COLONIA

3.2. Para propostas que se enquadrem como **música/performance**, deverá a proposta apresentar as seguintes informações/documentos:

- Indicação do repertório a ser apresentado, com autoria;
- Rider técnico, mapa de palco e recursos técnicos da produção;
- Amostragem de gravações em áudio ou vídeo do trabalho do artista ou do grupo;
- Currículo dos responsáveis pela identidade do projeto: proponente, diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor executivo, principais músicos;
- Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pela identidade do projeto: diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor executivo, principais músicos.

4. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A Secretaria fará a solicitação dos serviços objeto deste edital, através de formalização de contrato e ordem de compra, conforme necessidade, podendo ser parcelada; o artista/empresa deverá executá-los no prazo estabelecido no edital e contrato, após o recebimento da mesma.

4.2. Somente serão aceitos e recebidos os serviços com a qualidade e demais critérios estabelecidos na proposta, edital e contrato, com ateste do fiscal e do gestor do contrato e pela Comissão de Recebimento.

4.3. Correrá por conta da contratada todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com transporte, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. Os serviços deverão ser executados em local, data e horários determinados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

4.5. As datas e horários das apresentações serão definidos pela Secretaria de acordo com as demandas. Os projetos deverão ser adequados à programação cultural do Município de Una/BA, devendo ser respeitadas as datas pré-fixadas no contrato, as quais só poderão ser mudadas durante sua execução com a aprovação de ambas as partes.

4.6. A substituição de outros componentes do show e espetáculo não poderá exceder 50% da ficha técnica enviada e deverão ser informadas via e-mail, mediante aprovação da Secretaria.

5. REGRA DE ALOCAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA OS ARTISTAS CREDENCIADOS

5.1. Cada artista credenciado terá garantida no mínimo 02 (duas) apresentações durante o período estipulado pelo calendário cultural do município.

5.2. A ordem de alocação das apresentações seguirá uma rotação, de forma a proporcionar equidade entre os artistas credenciados.

5.3. Caso o número de artistas inscritos seja inferior ao quantitativo das apresentações previstas, a alocação será automaticamente reiniciada a partir da ordem da primeira apresentação.

5.4. A rotação continuará até que todas as 38 apresentações previstas no calendário cultural do município sejam alocadas.

5.5. O processo de alocação das apresentações será transparente e realizado de acordo com os critérios objetivos, a fim de garantir imparcialidade e justiça.

5.6. Caso algum artista credenciado não possa realizar a apresentação designada para ele, deverá ser

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

providenciada uma substituição adequada, seguindo a ordem estabelecida.

5.7. O município indicará as apresentações em cada evento de acordo com o perfil musical do artista, conforme apresentado em sua proposta, repertório e estilo musical.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

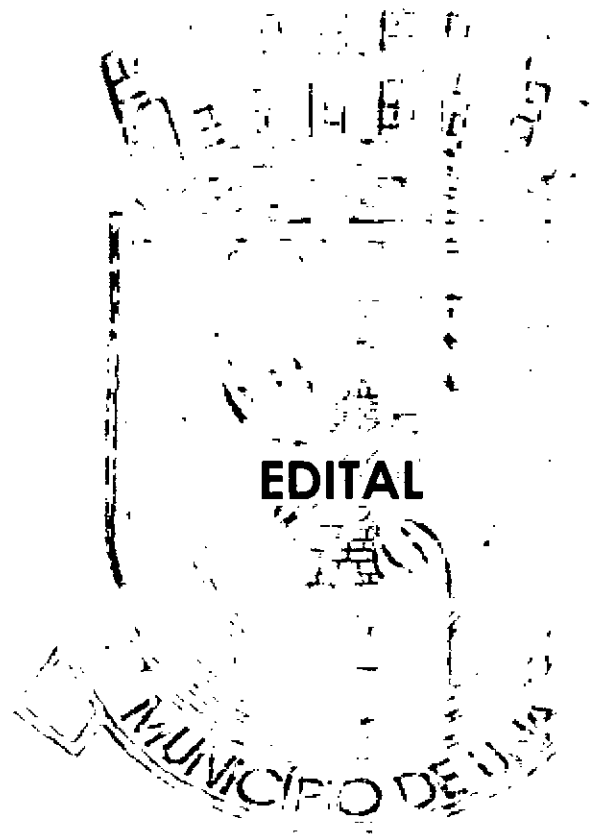


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Secretaria do Governo, Administração e

Planejamento



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

OBJETO RESUMIDO:

Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de apresentações musicais, em formato presencial ou digital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura

Secretarias Interessadas: Secretaria Municipal do Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia CEP 45.690-000.

Retirada dos Editais:

Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Una

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-218

E-mail: licitacoes@una.ba.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Una – de acordo com disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, caput, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 531/2024 **CONVOCA Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de apresentações musicais, em formato presencial ou digital, de acordo com a necessidade e calendário da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de UNA-BA, a apresentarem suas propostas nos termos deste Edital;**

01. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

espetáculos musicais, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade e calendário da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Una-BA.

02. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão protocolar o(s) envelope(s) contendo a documentação e a proposta técnica, nos termos exigidos no presente Edital, junto a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETUR), localizada na Praça Dr. Manoel Pereira, nº. 14 a partir do **dia 15 de dezembro de 2025 até o dia 23 de dezembro de 2025.**

2.2. A(s) proponente(s) poderá(ão) se inscrever no presente chamamento, com apenas 01 (uma) proposta na modalidade de APRESENTAÇÃO conforme modalidades relacionadas no Termo de Referência Anexo I deste edital, competindo ao município analisa-las criteriosamente de acordo com os regramentos aqui estabelecidos.

2.3. A inscrição da proponente implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos

2.4. O interessado, desde o ato de inscrição, autoriza o Município de Una-BA, a utilizar os registros das ações e etapas do presente edital e possível contratação, bem como as imagens, vídeos, áudios e textos, de seus resultados na produção de catálogos, em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação, fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

2.5. O interessado, desde o ato de inscrição, poderá participar de coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

2.6 O presente credenciamento ficará permanentemente aberto até o fim da sua vigência, permitindo cadastramento permanente de novos interessados.

2.7 Os interessados que realizarem o cadastramento após o prazo previsto no item 2.1 somente poderão ser contratados, desde que classificados, para eventos a serem realizados após a data de apresentação da documentação, tendo em vista a necessidade de observância da programação prévia para montagem das grades de atrações das festividades.

2.8 O prazo previsto do item 2.7 poderá ser flexibilizado a critério da Administração, caso não haja possibilidade de chamamento de credenciados anteriormente cadastrados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital na condição de proponentes todas as pessoas físicas e jurídicas que atendam a todas as condições exigidas no presente edital e seus anexos, **regularmente estabelecidos e situados na base territorial do Município de Una-BA, comprovando residência de no mínimo 03 (três) anos, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada), seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviço.**

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

3.2. Não poderão participar do presente chamamento:

3.2.1. Não poderá participar pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública

3.2.2. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

3.2.3. Pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

3.2.4. Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;

3.2.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.6. O interessado poderá se inscrever no presente Chamamento como pessoa física OU pessoa jurídica, não cabendo inscrições mútuas;

3.2.7.1. É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, por todos aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021;

3.2.7.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021

3.2.7.3. Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam indicados ou designados para compor Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4. DASELEÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DO LICENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Caberá a Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas, nomeada conduzir a verificação das condições de participação, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, bem como decidir os casos omissos relacionados à documentação;

4.2. A Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas, também será responsável pela avaliação, pontuação e emissão de parecer técnico em relação ao mérito das propostas inscritas, de caráter eliminatório, a partir dos critérios definidos neste Edital;

4.3. A Comissão terá como atribuições:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

- I. Analisar e avaliar a documentação de artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes neste edital e seus anexos;
- II. Elaborar a lista de selecionados e encaminhar para a devida publicação junto a Comissão Permanente de Licitações;
- III. Resolver os casos omissos.

4.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado;

4.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. O envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. PESSOA FÍSICA –

Ficha de inscrição devidamente preenchida;
Cópia da cédula de Identidade civil e CPF;
Comprovante de endereço residência.
Carta de Apresentação, contendo as informações pertinentes quanto à carreira musical, histórico de apresentações, estilo musical, discos gravados, entre outros, do artista ou grupo artístico, datado e assinado (no caso de grupo artístico);
Proposta (ANEXO VI) da apresentação artística cultural a ser realizada conforme termo de referência;
Portfólio com fotos, matérias de jornais, folders, filipetas de apresentações já realizadas;
Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Serviços ao Cidadão - pessoa física;
Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;
Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Declaração de residência - pessoa física (ANEXO III) ou declaração de co-residência (ANEXO IV);
Termo de compromisso de participação (ANEXO V);
Declaração de conformidade ao edital (ANEXO VII)
Modelo de declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (ANEXO VIII);
Modelo de declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal (ANEXO IX)
Modelo de declaração de não possuir vínculo com servidor público, (ANEXO X);
A não apresentação da documentação comprobatória de residência no município de Una, conforme especificado acima, resultará na desclassificação automática do proponente do processo de credenciamento.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

5.1.2. DOCUMENTOS DE ARTISTA CREDENCIADO PESSOA JURÍDICA (Representante do Artista ou do grupo) –

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia da cédula de Identidade civil e CPF do responsável;
- c) Comprovante de endereço residência;
- d) Comprovante de CNAE com atividade compatível com o serviço a ser prestado;
- e) Currículo do artista ou grupo artístico, datado e assinado (no caso de grupo artístico, o currículo deverá ser assinado por seu responsável);
- f) Proposta (ANEXO VI) da apresentação artística cultural a ser realizada conforme termo de referência;
- g) Portfólio com fotos, matérias de jornais, folders, filipetas de apresentações já realizadas que comprovem notoriedade pública;
- h) Documentos e informações dispostas no termo de referência conforme requisito da categoria artística;
- i) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- j) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
- k) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;
- l) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- n) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
- o) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- p) Termo de compromisso de participação (ANEXO V);
- q) Declaração de conformidade ao edital (ANEXO VII)
- r) Modelo de declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (ANEXO VIII);
- s) Modelo de declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal (ANEXO IX)
- t) Modelo de declaração de não possuir vínculo com servidor público, (ANEXO X);

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo anexo VI do edital, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente, em **01 (uma) via**, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal;

6.2. A proposta (conforme anexo VI) deverá ter especificação completa dos serviços ofertados (detalhada), com informações que possibilitem a completa avaliação do(s) serviço proposto(s), observando os requisitos, documentos e informações constantes neste edital, termo de referência e demais anexos

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

6.3. Para cada item a proposta deverá vir acompanhada das documentações/informações exigidas conforme, segue:

a) ITEM 01 - Para propostas que se enquadrem como **música/performance**, deverá a proposta apresentar as seguintes informações/documentos: 1. Indicação do repertório a ser apresentado. 3. Amostragem de gravações em áudio ou vídeo do trabalho do artista ou do grupo. 4. Currículo dos responsáveis pela identidade do projeto: proponente, diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor executivo, principais músicos. 5. Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pela identidade do projeto: diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor executivo, principais músicos

7. DA ABERTURA DO ENVELOPE E DO JULGAMENTO

7.1. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas, que verificará a existência da documentação e conformidade das propostas, com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.2. As propostas serão analisadas quanto aos critérios de Habilitação, Análise Técnica e Artística;

7.3. Na Habilitação, a Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios;

7.4. SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS:

7.4.1. Não serão aceitas propostas que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;

7.4.2. Também não serão aceitas propostas com produção de conteúdo:

- a) discriminatório contra mulher;
- b) que incentive a violência;
- b) que exponha a mulher a constrangimento;
- c) homofóbico;
- d) que represente qualquer tipo de discriminação;
- e) que atentem contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais,

mulheres e pessoas com deficiência, compreendendo atentado à dignidade das mulheres, músicas, danças ou coreografias que as desvalorizem, as exponham ao constrangimento ou incentivem a violência contra elas, ou que incitem qualquer outro tipo de violência, seja direta, indireta, física, verbal, psicológica ou simbólica

7.4.3. Tenham sido cadastradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto, sem os dados essenciais;

7.4.4. Não respeitem as especificações técnicas exigidas no edital e anexos;

7.4.5. Caso tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último, sendo as demais desclassificadas;

7.4.6. Os critérios de avaliação desse cadastro consideram a especialização do artista

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

ou profissional de arte, cultura no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, aparelhamento, registro profissional, equipe e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão por ele expressa

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise e avaliação do portfólio da atração para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical.	40
Tempo de experiência comprovada na atividade por meio de publicações na mídia (print de notícias, postagens oficiais ou vídeos, áudios em canais de ampla	30
Proponente reside no município de Una/BA	20
Amostragem de gravações em áudio ou vídeo do trabalho do artista ou do grupo	10

Insatisfatório	Insuficiente	Mediano	Bom
Quesito pontuado INSATISFATÓRIO quando o projeto apresenta a ausência de informações ou falta de coerência nas mesmas, prejudica o entendimento ou atendimento da proposta.	Quesito pontuado INSUFICIENTE quando o projeto insere informações que não permitem clareza, deixa dúvidas no atendimento ao objetivo do quesito.	Quesito pontuado MEDIANO quando o projeto insere informações que permitem atendimento ao objeto do edital, porém, sem detalhamento, com escassez de informações ou insere informações genéricas, sem comprovação.	Quesito pontuado BOM quando o projeto apresenta com riqueza de detalhes as informações solicitadas no formulário/edital, permite excepcional clareza e atendimento ao objeto do edital.
01	02	03	04
Pontuação entre 15 e 39 pontos. O projeto estará desclassificado.		Pontuação entre 40 e 100 pontos. O projeto estará classificado.	

7.4.7. O proponente que não obtiver o mínimo de 40 pontos na avaliação com base nos critérios definidos neste Edital será considerado desclassificado na avaliação, podendo entrar com recurso.

7.4.8 A pontuação obtida na avaliação possui efeito apenas eliminatório, não ensejando qualquer ordem de classificação entre os classificados, tendo em vista que a alocação das apresentações seguirá uma rotação isonômica, de forma a proporcionar equidade entre os artistas credenciados, conforme descrito no Termo de Referência.

7.4.9 As sessões para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas pessoas jurídicas e físicas interessadas ocorrerão à medida que comparecerem interessados, em datas fixadas pela Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de inscrição conforme, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, devidamente protocolada e encaminhada a Comissão Permanente de Licitações.

8.2. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no Edital, será designada nova data para entrega do envelope.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à "Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas" no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação dos resultados nos meios oficiais de divulgação do Município de Una/BA.

9.2. A "Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas" poderá, em julgamento de recurso, manter a decisão inicial ou reformá-la, após análise das razões do proponente, decisão que será prolatada em prazo hábil de 02 (dois) dias úteis;

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

9.4. A decisão de análise de recurso proferida pela "Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas" não caberá manifestação de recurso posterior.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final da seleção e classificação das propostas do edital, apurado pela Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas, será publicada no Diário Oficial do Município de Una/BA

11. DA CONTRATAÇÃO

11.01. As condições estabelecidas por este edital servirão para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que, em hipótese alguma, haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do Município junto aos profissionais credenciados; a seleção das propostas não implica necessariamente na sua contratação.

11.02. A contratação para apresentação nas atividades culturais só poderá ser executada sob cadastro prévio, e nas condições estipuladas neste credenciamento e de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com a proposta aprovada;

11.03. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos credenciados, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Una;

11.04. Por ocasião da contratação, os proponentes aptos deverão manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, sendo fator impeditivo da contratação qualquer constatação de irregularidade;

11.05. Os convocados para a contratação terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para apresentar toda a documentação exigida no presente edital e seus anexos;

11.06. Havendo desistência pelo credenciado ou impedimento de contratação da proposta selecionada o Município poderá convocar o próximo proponente classificado, se houver,

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

e, assim sucessivamente para suprir a lacuna de apresentações.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

Caberá ao (a) contratado:

12.1. A execução e produção de todo material e serviço objetos do presente edital conforme proposta aprovada, no local indicado pela Prefeitura Municipal, correndo por conta do contratado todas as despesas para prestação dos serviços contratados;

12.2. Responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual

12.3. Responder e responsabilizar-se pelas apresentações que deverão estar de acordo com as legislações vigentes de censura.

12.4. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado

12.5. Assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo

12.6. Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias;

12.7. Cumprir as obrigações assumidas em contrato que decorra do presente Edital, nos prazos avençados e qualidade exigida;

12.8. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto

12.9. Autorizar o Município de Una/BA, a utilizar os registros das ações e etapas do presente edital e possível contratação, bem como as imagens, vídeos, áudios e textos, de seus resultados na produção de catálogos, em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação, fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

12.10. Os contratados deverão possuir e utilizar seus próprios equipamentos e instrumentos e tudo o mais pertinente ao desenvolvimento de sua apresentação conforme necessidade do mesmo

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal e atesto pela área competente da nota fiscal de que houve o cumprimento das obrigações pelo contratado

13.2. Supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços prestados.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O Pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa física ou da pessoa jurídica contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e atesto pela área competente de que houve o cumprimento das obrigações pelo contratado.

14.2. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do contratado

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

15.1. A despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes na Lei Orçamentária 2025, a seguir descritas e outras a serem discriminadas no ato da contratação, bem como, aquelas que vierem substituí-las nas leis orçamentárias dos exercícios fiscais correntes

ÓRGÃO: 16. SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **UNIDADE:** 44 - **MANUTENÇÃO DO TURISMO**

PROJETO/ATIVIDADE: 1644.23695182.033 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 150000

16. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica reservado à CONTRATANTE a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, aditar, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente Edital, sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação

16.2. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos instituídos pelo Executivo Municipal

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta das proponentes, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição

16.4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público, sem comprometimento da segurança do futuro contrato

16.5. Aos casos omissos, aplicar-se-ão demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes

16.6. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

16.7. O resultado deste Edital de Chamamento será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.una.ba.gov.br.

16.8 As normas que disciplinam este Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Credenciamento.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O credenciamento terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ao contratado

19. DO FORO

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

19.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa competente o Foro da Comarca de Una/BA.

Una, 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, show e produções artísticas musical, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2. JUSTIFICATIVA

A Cultura, assim como educação, é instrumento de formação do cidadão, serve para desenvolvero senso crítico, possibilitar reflexões. Por este motivo, os direitos culturais são resguardados pela Constituição Federal. No art. 215 da Magna Carta, temos que a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional é dever do Estado, que deverá, inclusive, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. O Estado, portanto, não é apenas um órgão incentivador, cabendo também a ele, em todas as esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) os papeis de proteger, fomentar e ainda de regular. O Município de Una/BA, por sua vez tem desenvolvido diversas ações para o desenvolvimento da Cultura, e o presente Edital de Chamamento Público incentivará a cultura local, assim como será fator motivador para que os artistas se formalizem, para terem o exercício da sua função de trabalhoreconhecida.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR PROPOSTO
01	Serviços de APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL mediante projeto aprovado. A ser executado conforme a necessidade deste município, nos eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. As apresentações terão que ter no mínimo uma hora de duração, devendo ser estipulado no projeto a ser apresentado	Serviço	Apresentação solo – R\$ 2.500,00 Apresentação Grupo – R\$ 5.000,00 Apresentação Banda – R\$ 10.000,00

FIÇARÁ FACULTADO AO MUNICIPIO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O INTERESSE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMPREENDENDO OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICIPIO

3.1 Categorias de Classificação

Para fins de credenciamento e futura contratação, as apresentações artísticas serão classificadas nas seguintes categorias, conforme o formato e a estrutura da performance musical:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

3.2. Artista Solo

Considera-se artista solo o indivíduo que se apresenta de forma autônoma, realizando uma performance musical sem a presença de outros músicos acompanhantes. A apresentação pode envolver o uso de instrumentos próprios do artista ou de recursos eletrônicos, desde que a execução seja de responsabilidade única do artista.

Requisitos para caracterização de Artista Solo:

1. O artista deve ser o único responsável pela performance, seja vocal ou instrumental.
2. A apresentação pode ser feita com ou sem apoio de instrumentos pré-gravados, sendo a execução musical de total responsabilidade do artista.

Cachê: R\$ 2.500,00.

3.3. Grupo Musical

Considera-se grupo musical o conjunto de 02 (dois) a 05 (cinco) músicos, que se apresentam em conjunto, utilizando instrumentos musicais para criar uma performance colaborativa. A apresentação do grupo deve ser caracterizada por arranjos mais simples, sem a complexidade e diversidade de uma banda, mas com uma dinâmica colaborativa entre os integrantes.

Requisitos para caracterização de Grupo Musical:

1. A formação deve ser composta por 2 a 5 integrantes, sendo todos músicos que executam instrumentos de apoio ou vocais durante a performance.
2. A apresentação deve ter arranjos musicais simples e coesos, com interações diretas entre os músicos, sem a sobrecarga de camadas sonoras características de bandas.
3. O estilo musical pode variar, mas a apresentação será mais intimista e de menor complexidade do que uma performance de banda.

Cachê: R\$ 5.000,00.

3.4. Banda

Considera-se banda o grupo musical composto por, no mínimo, 6 (seis) músicos, com diversidade de instrumentos e arranjos musicais elaborados. A formação de banda deve caracterizar-se por uma sonoridade mais rica e complexa, resultante da interação entre múltiplos músicos e diferentes tipos de instrumentos. A apresentação deve envolver uma performance de maior estrutura e complexidade, com arranjos dinâmicos e sonoridade característica de grupos musicais com maior número de integrantes.

Requisitos para caracterização de Banda:

1. Número de Músicos: A banda deve ser composta por, no mínimo, 6 (seis integrantes).
2. Diversidade Instrumental: A formação da banda deve incluir, obrigatoriamente, ao menos dois tipos distintos de instrumentos (ex: cordas, percussão, teclados, metais, entre outros), garantindo uma sonoridade mais ampla e complexa.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

3. Arranjos Musicais: A apresentação da banda deve ser caracterizada por arranjos mais elaborados, com variações de ritmo, harmonia e dinâmica sonora, que envolvam diferentes camadas musicais e a interação entre os integrantes de forma criativa e complexa.
4. Estilo Musical e Performance: A banda deve ser capaz de executar um repertório variado, com estrutura de show que envolva o público e apresente a performance de forma coesa e dinâmica, com ou sem recursos adicionais como iluminação e efeitos sonoros.

Cachê: R\$ 10.000,00.

3.5. A classificação dos proponentes nas categorias de **Artista Solo, Grupo Musical ou Banda** será realizada pela Comissão Avaliadora com base nos critérios descritos neste edital, além da análise do **portfólio** e dos **documentos comprobatórios** apresentados. A documentação apresentada deverá comprovar de forma clara e objetiva o histórico de apresentações do proponente no formato solicitado, como, por exemplo, registros fotográficos, vídeos, contratos de apresentações passadas e outros documentos relevantes.

3.6. A comissão não aceitará qualquer indicação de formação ou formato de apresentação que não possa ser verificado mediante a documentação apresentada. A classificação será baseada na comprovação de que o proponente já se apresentou no formato que está solicitando no momento da inscrição.

3.7. Caso a **Comissão Avaliadora** constate, após a análise da documentação, que a inscrição de um proponente não atende aos critérios de classificação estabelecidos neste edital, ou ainda, que a documentação apresentada não comprova o histórico de apresentações no formato indicado, a comissão reclassificará o proponente de acordo com as informações verificadas, independentemente da classificação solicitada na proposta. Em tais casos, a classificação final será ajustada conforme a verificação do formato real de atuação do proponente.

3.8. A Comissão Avaliadora tem total autonomia para reclassificar as inscrições, visando garantir que as classificações respeitem rigorosamente os critérios técnicos e o histórico de apresentações comprovado.

3.9. O proponente deverá, obrigatoriamente, realizar a apresentação no formato solicitado e aprovado durante o ato da inscrição, ou seja, conforme a classificação de Artista Solo, Grupo Musical ou Banda atribuída pela Comissão, não sendo permitida qualquer alteração no formato de apresentação após a inscrição.

3.10. Caso o artista se apresente em formato diferente do solicitado e aprovado no ato da inscrição, a Secretaria Municipal do Turismo e Cultura poderá adotar as seguintes medidas:

3.10.1. A performance será **desclassificada** e o **cachê** referente ao valor da classificação solicitada será revogado.

3.10.2. Caso a performance se encaixe em um formato diferente do solicitado (e seja passível de reclassificação), a Secretaria poderá reclassificar a apresentação para a categoria correspondente, ajustando o cachê conforme o novo formato identificado, independentemente do formato indicado no momento da inscrição.

3.10.3. Em caso de descumprimento reiterado, o proponente poderá ser **descredenciado** do processo, impedido de participar de futuras seleções ou convocações pela Secretaria Municipal do Turismo e Cultura.

3.11. O proponente declara, no momento da inscrição, que está ciente de que qualquer alteração no formato de apresentação, sem a devida solicitação prévia e aprovação pela Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, poderá resultar nas penalidades descritas no item acima, que incluem a desclassificação da apresentação, reclassificação com ajuste de cachê e, em casos mais graves, o descredenciamento do proponente.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

CALENDÁRIO GERAL DE EVENTOS – 2026

EVENTO	LOCAL
PUXADA DO MASTRO SÃO SEBASTIÃO Seduc	COMANDATUBA
FESTA DE SÃO SEBASTIÃO	COMANDATUBA (PALCO)
TORNEIO DE PESCA CLUPECANES Apoio	COMANDATUBA
FESTA DO SENHOR DO BONFIM	OUTEIRO (PALCO)
FESTA DE SANTO ANTONIO	PEDRAS (PALCO)
SÃO JOÃO DA COLÔNIA	COLÔNIA (PALCO)
MICARETA DE UNA	UNA (TRIO)
FESTA NA VILA	VILA BRASIL (MINI-TRIO)
SEMANA DO EVANGÉLICO SEMANA DO EVANGÉLICO	ANFITEATRO MUNICIPAL AV. ALICE FUCHS - CENTRO (palco)
EVENTO	LOCAL
TORNEIO DE PESCA DA GABRIELA (TERRA FIRME)	PRAIA DOS LENÇÓIS
TRILHÃO DO MARISCO	PEDRAS DE UNA
TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA REI DO MANGUE (EMBARCADO)	COMANDATUBA
FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA - ALAFIADAS	COMANDATUBA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: gmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

SEMANA DA ENFERMAGEM	UNA
VACINAÇÃO NA PRAÇA	UNA
DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	UNA
FEIRA DA SAUDE	UNA
DIA DAS MÃES	COLÔNIA
DIA DAS MÃES	UNA
FORRÓ HOMENS DA LUA Apoio	UNA
TARDE CULTURAL Seduc	COLONIA
FORRÓ DO JACIRÃO Seduc	UNA
FORRÓ DA VILA Seduc	VILA BRASIL
FORRÓ DO JUARI Seduc	UNA
FORRÓ DA VILA COMANDATUBA Seduc	COMANDATUBA
FORRÓ LEK LEK Seduc	UNA
FORRÓ DA URBIS Seduc	UNA
CONFRATERNIZAÇÃO GRUPO DE IDOSOS	COLONIA
FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNA
FIRA DA MULHER EMPREENDEDORA	UNA
DIA DAS CRIANÇAS	COLONIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

DIA DAS CRIANÇAS	UNA
ENCERRAMENTO SCFV	UNA
ENCERRAMENTO SCFV	COLONIA

3.2. Para propostas que se enquadrem como **música/performance**, deverá a proposta apresentar as seguintes informações/documentos:

- Indicação do repertório a ser apresentado, com autoria;
- Rider técnico, mapa de palco e recursos técnicos da produção;
- Amostragem de gravações em áudio ou vídeo do trabalho do artista ou do grupo;
- Currículo dos responsáveis pela identidade do projeto: proponente, diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor executivo, principais músicos;
- Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pela identidade do projeto: diretor musical e/ou artístico, diretor e/ou produtor executivo, principais músicos.

4. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A Secretaria fará a solicitação dos serviços objeto deste edital, através de formalização de contrato e ordem de compra, conforme necessidade, podendo ser parcelada; o artista/empresa deverá executá-los no prazo estabelecido no edital e contrato, após o recebimento da mesma

4.2. Somente serão aceitos e recebidos os serviços com a qualidade e demais critérios estabelecidos na proposta, edital e contrato, com ateste do fiscal e do gestor do contrato e pela Comissão de Recebimento.

4.3. Correrá por conta da contratada todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com transporte, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários

4.4. Os serviços deverão ser executados em local, data e horários determinados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

4.5. As datas e horários das apresentações serão definidos pela Secretaria de acordo com as demandas. Os projetos deverão ser adequados à programação cultural do Município de Una/BA, devendo ser respeitadas as datas pré-fixadas no contrato, as quais só poderão ser mudadas durante sua execução com a aprovação de ambas as partes.

4.6. A substituição de outros componentes do show e espetáculo não poderá exceder 50% da ficha técnica enviada e deverão ser informadas via e-mail, mediante aprovação da Secretaria.

5. REGRA DE ALOCAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA OS ARTISTAS CREDENCIADOS

5.1. Cada artista credenciado terá garantida no mínimo 02 (duas) apresentações durante o período estipulado pelo calendário cultural do município.

5.2. A ordem de alocação das apresentações seguirá uma rotação, de forma a proporcionar equidade entre os artistas credenciados.

5.3. Caso o número de artistas inscritos seja inferior ao quantitativo das apresentações previstas, a alocação será automaticamente reiniciada a partir da ordem da primeira apresentação.

5.4. A rotação continuará até que todas as 38 apresentações previstas no calendário cultural do município sejam alocadas.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70. Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

- 5.5. O processo de alocação das apresentações será transparente e realizado de acordo com os critérios objetivos, a fim de garantir imparcialidade e justiça.
- 5.6. Caso algum artista credenciado não possa realizar a apresentação designada para ele, deverá ser providenciada uma substituição adequada, seguindo a ordem estabelecida.
- 5.7. O município indicará as apresentações em cada evento de acordo com o perfil musical do artista, conforme apresentado em sua proposta, repertório e estilo musical.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio do presente, solicito inscrição no Edital de Chamamento Público e declaro estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas neste chamamento, bem como declaro a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas

NOME COMPLETO REPRESENTANTE - EP			
NOME ARTÍSTICO -			
RG	CPF	TELEFONE	E-MAIL
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	BAIRRO
NOME DA APRESENTAÇÃO			
TEMPO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO			
Envio em anexo à documentação exigida neste edital e declaro: Estar ciente de que meu credenciamento para integrar o banco de dados não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição por mim apresentado			

Una/BA - ____/____/____

PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Eu:		
Declaro residir e estar domiciliado no Município de Una/BA há, pelo menos, 03 (três) anos.		
Atualmente residindo no endereço:		
Nº	Bairro:	Complemento:
CEP	Município de Una, Estado da Bahia	

Una/BA - ____/____/____

PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu _____ (nome do proponente) declaro para os devidos fins, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade

Endereço completo da residência (nome da rua/avenida/travessa, número, bairro, município e CEP).

Assinatura do declarante de co-residência

Observação:

Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ANEXO V - Termo de Compromisso de Participação

Proponente:

Nome: _____ Proposta:

Título: _____

Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____, residente
no

endereço _____, Bairro
_____, CEP _____, Município de Una/BA,

comprometo-me a executar integralmente a proposta inscrita no edital 06/2023, caso venha
a ser contemplado como proponente.

Una/BA - ____/____/____

PROONENTE

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ANEXO VI –

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS

AO MUNICÍPIO DE UNA/BA - Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticasReferente: Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme o que segue:

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DO PROJETO

1. **RESPONSÁVEL** _____
2. **CNPJ/CPF.:** _____
3. **ENDEREÇO:** _____
4. **e-mail:** _____
5. **TELEFONE:** _____

1. Descrição do Projeto e Justificativa (o que e por que)

Neste item deve explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pelo qual ele é necessário e útil à sua finalidade social

2. Integrantes da Proposta (Equipe artística)

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

LISTAR OS INTEGRANTES DA PROPOSTA – PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E TÉCNICA
(só é possível a alteração de no máximo 50% da equipe descrita abaixo, com exceção do artista local e convidado)

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	RG	FUNÇÃO

UNA-BA - ____/____/____

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ANEXO VII **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS
(Local e data)
(Identificação da Proponente - razão social e nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc)

Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas
Referente: Edital de Chamamento Público nº 005/2025

Declaro, para fins de participação EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, que:

- a) Atendemos todos os quesitos expressos no edital;
- b) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
- c) Resido no município de Una/BA, no mínimo 2 (dois) anos, anexo comprovante de residência;
- d) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar meu Chamamento;
- e) Não existe vedação à minha participação neste edital, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;

Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo da obra não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação

Una/BA, ____/____/____

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas dalei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Una/BA, ____/____/____

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas dalei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Una/BA, ____/____/____

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RGnº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Una/BA, seja como sócio, cotista ou dirigente, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 - Ano XX - Nº 5102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 30



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

CRENCIAMENTO

AVISO DE CRENCIAMENTO Nº. 005/2025

Prefeitura Municipal de Una
CNPJ.: 13.672.605/0001-70

Aviso de Abertura – Credenciamento nº. 005/2025

O município de Una/BA, torna público aos interessados que entre os dias **15 DE DEZEMBRO à 23 de DEZEMBRO de 2025**, estarão abertas as inscrições para a **Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de apresentações musicais, em formato presencial ou digital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura.**

Os interessados deverão protocolar o(s) envelope(s) contendo a documentação e a proposta técnica, nos termos exigidos no presente Edital, junto a Secretaria de Turismo e Cultura (SETUR), localizada na Praça Dr. Manoel Pereira, nº. 14 a partir do **dia 15 de dezembro de 2025 até o dia 23 de dezembro de 2025 durante o horário das 08:00hrs às 14:00hrs**

Informações: licitações@una.ba.gov.br / www.una.ba.gov.br – tel.: 3236-2021 – Sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

JOARI BARBOSA DO NASCIMENTO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: **JOARI BARBOSA DO NASCIMENTO**

Nome artístico ou nome social (se houver): **JOARI E SEUS TECLADOS**

CPF: **003.039.575-57**

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: **09.711.754-46**

Data de nascimento: **22/06/1979**

E-mail:

Telefone: **73 999321152**

Endereço completo: **RUA RAFAEL PINHEIRO N155 - SUCUPIRA CEP: 45690-000**

Cidade: **UNA**

Estado: **BAHIA**

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

JOARI Estrutura Musical

Escolha a categoria a que vai concorrer:

APOIO A PRODUÇÕES NAS DIVERSAS ÁREAS

Descrição do projeto

Com a consolidação da estrutura musical inicialmente proposta, o projeto **JOARI Estrutura Musical** avança para uma nova etapa, cujo foco é o fortalecimento contínuo das ações culturais e formativas desenvolvidas na comunidade. A partir dos equipamentos já adquiridos e em pleno funcionamento, a nova meta do projeto consiste em ampliar o alcance das atividades musicais, qualificando ainda mais as oficinas de teclado, os ensaios coletivos e as apresentações públicas.

Objetivos do projeto

Nesta fase, o projeto passa a priorizar a ampliação do acesso da população às práticas musicais, promovendo a inclusão cultural de jovens, crianças e moradores da comunidade, bem como o estímulo à formação artística e à valorização da música como instrumento de transformação social. As ações previstas buscam consolidar o projeto como um ponto de referência cultural local, contribuindo para o desenvolvimento de talentos, o fortalecimento da identidade cultural e a democratização do acesso à música.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Moradores da comunidade, pessoas que residem em localidade de difícil acesso onde o artista joary e seus teclados apresenta sua arte aos finais de semana, feriados dentre outros momentos destinados à diversão e entretenimento, além de jovens e crianças interessados em música e cultura.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- (X) Não pertença a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- (X) Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- (X) Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
- (X) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Não

Bolsa família

Benefício de Prestação Continuada Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

MUSICO__Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

- I. Analisar e avaliar a documentação de artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes neste edital e seus anexos;
- II. Elaborar a lista de selecionados e encaminhar para a devida publicação junto a Comissão Permanente de Licitações;
- III. Resolver os casos omissos.

4.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado;

4.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. O envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. PESSOA FÍSICA –

Ficha de inscrição devidamente preenchida;
Cópia da cédula de Identidade civil e CPF;
Comprovante de endereço residência.
Carta de Apresentação, contendo as informações pertinentes quanto à carreira musical, histórico de apresentações, estilo musical, discos gravados, entre outros, do artista ou grupo artístico, datado e assinado (no caso de grupo artístico);
Proposta (ANEXO VI) da apresentação artística cultural a ser realizada conforme termo de referência;
Portfólio com fotos, matérias de jornais, folders, filipetas de apresentações já realizadas;
Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Serviços ao Cidadão - pessoa física;
Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;
Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Declaração de residência - pessoa física (ANEXO III) ou declaração de co-residência (ANEXO IV);
Termo de compromisso de participação (ANEXO V);
Declaração de conformidade ao edital (ANEXO VII)
Modelo de declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (ANEXO VIII);
Modelo de declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal (ANEXO IX)
Modelo de declaração de não possuir vínculo com servidor público, (ANEXO X);
A não apresentação da documentação comprobatória de residência no município de Una, conforme especificado acima, resultará na desclassificação automática do proponente do processo de credenciamento.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70. Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

5.1.2. DOCUMENTOS DE ARTISTA CREDENCIADO PESSOA JURÍDICA (Representante do Artista ou do grupo) –

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia da cédula de Identidade civil e CPF do responsável;
- c) Comprovante de endereço residência;
- d) Comprovante de CNAE com atividade compatível com o serviço a ser prestado;
- e) Currículo do artista ou grupo artístico, datado e assinado (no caso de grupo artístico, o currículo deverá ser assinado por seu responsável);
- f) Proposta (ANEXO VI) da apresentação artística cultural a ser realizada conforme termo de referência;
- g) Portfólio com fotos, matérias de jornais, folders, filipetas de apresentações já realizadas que comprovem notoriedade pública;
- h) Documentos e informações dispostas no termo de referência conforme requisito da categoria artística;
- i) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- j) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
- k) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;
- l) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- n) Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
- o) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- p) Termo de compromisso de participação (ANEXO V);
- q) Declaração de conformidade ao edital (ANEXO VII)
- r) Modelo de declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (ANEXO VIII);
- s) Modelo de declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal (ANEXO IX)
- t) Modelo de declaração de não possuir vínculo com servidor público, (ANEXO X);

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo anexo VI do edital, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente, em **01 (uma) via**, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal;

6.2. A proposta (conforme anexo VI) deverá ter especificação completa dos serviços ofertados (detalhada), com informações que possibilitem a completa avaliação do(s) serviço proposto(s), observando os requisitos, documentos e informações constantes neste edital, termo de referência e demais anexos

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
005/2025

ou profissional de arte, cultura no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, aparelhamento, registro profissional, equipe e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão por ele expressa

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise e avaliação do portfólio da atração para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical.	40
Tempo de experiência comprovada na atividade por meio de publicações na mídia (print de notícias, postagens oficiais ou vídeos, áudios em canais de ampla	30
Proponente reside no município de Una/BA	20
Amostragem de gravações em áudio ou vídeo do trabalho do artista ou do grupo	10

Insatisfatório	Insuficiente	Mediano	Bom
Quesito pontuado INSATISFATÓRIO quando o projeto apresenta a ausência de informações ou falta de coerência nas mesmas, prejudica o entendimento ou atendimento da proposta.	Quesito pontuado INSUFICIENTE quando o projeto insere informações que não permitem clareza, deixa dúvidas no atendimento ao objetivo do quesito.	Quesito pontuado MEDIANO quando o projeto insere informações que permitem atendimento ao objeto do edital, porém, sem detalhamento, com escassez de informações ou insere informações genéricas, sem comprovação.	Quesito pontuado BOM quando o projeto apresenta com riqueza de detalhes as informações solicitadas no formulário/edital, permite excepcional clareza e atendimento ao objeto do edital.
01	02	03	04
Pontuação entre 15 e 39 pontos. O projeto estará desclassificado.		Pontuação entre 40 e 100 pontos. O projeto estará classificado.	

7.4.7. O proponente que não obtiver o mínimo de 40 pontos na avaliação com base nos critérios definidos neste Edital será considerado desclassificado na avaliação, podendo entrar com recurso.

7.4.8 A pontuação obtida na avaliação possui efeito apenas eliminatório, não ensejando qualquer ordem de classificação entre os classificados, tendo em vista que a alocação das apresentações seguirá uma rotação isonômica, de forma a proporcionar equidade entre os artistas credenciados, conforme descrito no Termo de Referência

7.4.9 As sessões para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas pessoas jurídicas e físicas interessadas ocorrerão à medida que comparecerem interessados, em datas fixadas pela Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

Mini Currículo ou Mini portfólio:



Forró do Lek Lek – 27/06/2025



Arraiá do Sucupira – 20/06/2025

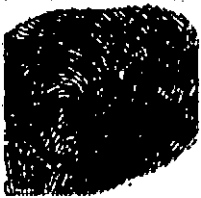


Arraiá do Sucupira – 20/06/2025



Evento beneficente – 13/12/2025

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENAL E REAFIRMAR



Joari Barbosa do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

09.711.754-46

DATA DE EXPEDIÇÃO 25-07-2019

NOME JOARI BARBOSA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO

JOSELITA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE BARUERI SP

DATA DE NASCIMENTO 22-06-1979

END. ORDEM C. NAS. CM BARUERI SP DS
SEDE LV A21 FL 161 RT 011833

CPF 003.039.575-57

Joari Barbosa do Nascimento

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARNÊ DE PAGAMENTO

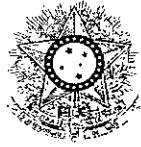
POWER NET

RUA JOANA ANGELICA, 238 - CENTRO

Telefone: 73998444839 73998444839 - CEP: 45690-000 - UNA / BA



JOARI BARBOSA DO NASCIMENTO
RUA RAFAEL PINHEIRO, 155, SUCUPIRA
CEP: 45690-000 - UNA / BA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOARI BARBOSA DO NASCIMENTO

CPF: 003.039.575-57

Certidão nº: 78296023/2025

Expedição: 15/12/2025, às 10:46:04

Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOARI BARBOSA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.039.575-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20256301222**

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 003.039.575-57

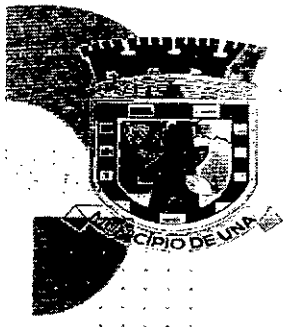
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DR. MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 14, CENTRO - UNA -
BAHIA

[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 517 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOARI BARBOSA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 003.039.575-57
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua CARLOS DIAS Nº64 - SUCUPIRA - Una-BA CEP: 45690-000

Certifico, que não existe debito em nome do contribuinte acima identificado para com a Fazenda Publica Municipal no tocante aos tributos de sua competência sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Una BA.

OBSERVAÇÃO

XX

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Una, na Internet, no endereço <https://www.una.ba.gov.br/>

- Emitida em: 15/12/2025
- Validade: 180 dias
- MUNICÍPIO DE UNA - Bahia, Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

[Handwritten signature]
ALEXANDRO MARQUES CHAVES
Coordenador de Administração Tributária
Por Decreto nº 51, de 02/01 de 2025

Chave de validação: 12be5965





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOARI BARBOSA DO NASCIMENTO
CPF: 003.039.575-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:20 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **B61E.FA6C.E599.0611**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA
SANTOS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.292.593 CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA
CNPJ: 53.292.593/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:40 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **4DE4.5CBD.F27F.7E7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.292.593/0001-73
Razão Social: 53.292.593 CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA
Endereço: RUA EDGAR COELHO 07 / CENTRO / UNA / BA / 45690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121007236356282290

Informação obtida em 17/12/2025 11:50:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256353011

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	53.292.593/0001-73

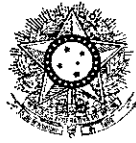
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.292.593 CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.292.593/0001-73
Certidão nº: 78869955/2025
Expedição: 17/12/2025, às 11:45:57
Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.292.593 CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.292.593/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio do presente, solicito inscrição no Edital de Chamamento Público e declaro estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas neste chamamento, bem como declaro a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas

CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS			
NOME ARTÍSTICO - CLISSIANE COSTA CNPJ: 53.292.593/0001-73			
RG 1682343944	CPF 110.649.175-00	(73)999845228	E-MAIL CLISSIANETEIXEIRADACOSTA@gmail.com
Rua Edgar Coelho N°07		COMPLEMENTO CASA	BAIRRO: CENTRO
NOME DA APRESENTAÇÃO: SHOW MUSICAL CLISSIANE COSTA			
TEMPO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: ATÉ 2 HORAS			
Envio em anexo à documentação exigida neste edital e declaro: Estar ciente de que meu credenciamento para integrar o banco de dados não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição por mim apresentado			

Una/BA-17/12/2025

Clissiane Teixeira da Costa Santos
CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS
CPF 110.649.175-00 RG 1682343944

CNPJ: 53.292.593/0001-73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Clissiane Teixeira da Costa Santos

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.823.439-44

13-12-2021

CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS

ANTONIO CARLOS LUZ DA COSTA

MARIA JOANA ALVES TEIXEIRA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE UNA

DATA DE EMISSÃO
08-07-2002

CAS. CM UNA BA DS
SEDE LV 00015 FL 125 RT 0001073
110.649.175-00

[Handwritten Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.292.593/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2023
NOME EMPRESARIAL 53.292.593 CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EDGAR COELHO	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLISSIANETEIXEIRADACOSTA@GMAIL.COM		TELEFONE (73) 9984-5228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2025 às 11:11:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA

CPF

110.649.175-00

CNPJ

53.292.593/0001-73

Data de Abertura

22/12/2023

Nome Empresarial

53.292.593 CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/12/2023

Endereço Comercial

CEP

45690-000

Logradouro

RUA EDGAR COELHO

Número

07

Bairro

CENTRO

Município

UNA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/12/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu, EDINAY MOTA SANTOS declaro para os devidos fins, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade

Rua Edgar Coelho N°07, BAIRRO: CENTRO, UNA-BA-CEP 45690-000

Assinatura do declarante de co-residência

 452514444

17/12/2025

Observação: Anexar cópia de documento de identificação do CPF do declarante

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI. SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
EDINEY MOTA SANTOS
CPF: 476.511.111-11
ENDEREÇO:
RUA EDGAR COELHO 7
CENTRO-UNAUNA
45690-000 UNA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6290206

CÓDIGO DO CLIENTE
227239123



NOTA FISCAL Nº 914270168 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 07/11/2025
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.evra.rs.gov.br/NFeConsulta>
chave de acesso:
2925 1115 1398 2600 0194 6500 0914 2701 6820 4159 9680
Protocolo de autorização: 3292500071878712 - 07/11/2025 às 17:05:55

REF. MÊS/ANO 11/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 454,11	VENCIMENTO 22/12/2025
--------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

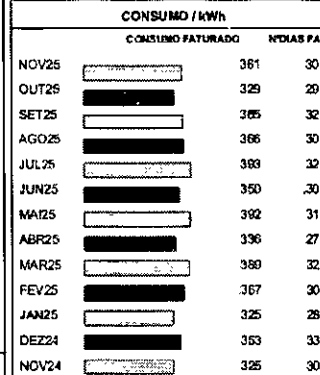
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 08/10/2025	LEITURA ATUAL 07/11/2025	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 10/12/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	361,00	0,75758251	273,48	15,10	273,48	20,50	55,86	0,58048000	PIS	342,26	1,24	4,24
Consumo-TE	kWh	361,00	0,37473625	135,27	7,45	135,27	20,50	27,73	0,27724000	COFINS	342,26	5,70	19,50
Acres. Band. VERMELHA				21,77	1,19	21,77	20,50	4,46		ICMS	430,52	20,60	88,25
Ilum. Púb. Municipal				10,00									
Multa-NF 892034529				8,34									
Des-NF 892034529				4,03									
Des-NF-892034529				1,22									
TOTAL				454,11									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1200334837	Energia Ativa	Único	12.226,00	12.587,00	1,00000	361,00	

ATENÇÃO! APÓS 24/11/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
22/10/25	07/11/25	464,60			

Esta comunicação **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 322 REN 1000/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

11/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 227239123	VENCIMENTO 22/12/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 454,11
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU PAGAVEL EM QUALQUER R.D.C. BANCÁRIA

34191.00248 24132 852990 65835.62008 4 13030300045411					
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO EDINEY MOTA SANTOS 476.511.111-11 RUA EDGAR COELHO 7 CENTRO-UNAUNA 45690-000 UNA-BA					
NÚMERO NÚMERO 109242413285	Nº DO DOCUMENTO 737817140	CÓDIGO DO CLIENTE 227239123	DATA DE VENCIMENTO 22/12/2025	VALOR DO DOCUMENTO 454,11	
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI. SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CLIENTE 293566336					

PAGUE COM PIX



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Eu: CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS		
Declaro residir e estar domiciliado no Município de Una/BA há, pelo menos, 02 (dois) anos.		
Atualmente residindo no endereço: Rua Edgar Coelho		
Nº07	Bairro: CENTRO	Complemento: CASA
CEP 45690-000	Município de Una, Estado da Bahia	

Una/BA-17/12/2025

Clissiane Teixeira da Costa Santos

CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS

CPF 110.649.175-00 RG 1682343944

CNPJ: 53.292.593/0001-73

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
ARTISTAS LOCAIS

UNA- BA CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS

RG1682343944 CPFN°110.649.175-00, residenteno endereço Rua Edgar Coelho N°07,

BAIRRO: CENTRO UNA-BA CEP 45690-000

-73)9 99845228

Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas Referente:
Edital de Chamamento Público nº 003/2022

Declaro, para fins de participação EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, que:

- a) Atendemos todos os quesitos expressos no edital;
- b) Não existem fatos que impeçam minha participação neste Chamamento;
- c) Resido no município de Una/BA, no mínimo 2 (dois) anos, anexo comprovante de residência;
- d) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar meu Chamamento;
- e) Não existe vedação à minha participação neste edital, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;

Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo da obra não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação

Una/BA-17/12/2025

Clissiane Teixeira da Costa Santos
CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS
CPF 110.649.175-00 RG 1682343944

CNPJ: 53.292.593/0001-73

Termo de Compromisso de Participação

Proponente: **CLISSIANETEIXEIRADACOSTASANTOS**
Nome: **CLISSIANE COSTA**

Proposta: **/BANDA**

Titulo: **SHOWBANDA CLISSIANE COSTA**

Eu, **CLISSIANETEIXEIRADACOSTASANTOS**
RG **2167216602** CPF N° **073.758.225-14**, residente no endereço **Rua Edgar Coelho**
N°07, BAIRRO: CENTRO, UNA – BA - CEP 45690-000
Município de **Una/BA**, comprometo-me a executar integralmente a proposta inscrita
no edital **06/2023**, caso venha a ser contemplado como proponente.

Una/BA-17/12/2025

Clissiane Teixeira da Costa Santos
CLISSIANE TEIXEIRA DACOSTA SANTOS
CPF 110.649.175-00 RG 1682343944

CNPJ: 53.292.593/0001-73

1. Descrição do Projeto e Justificativa

A BANDA CLISSIANE COSTA é um show musical performático gospel, que surgiu em Una-ba com o intuito de levar a energia vibrante de suas músicas a diversos públicos, promovendo alegria, dança e a cultura e louvor através de performances musicais empolgantes.

2. Integrantes da Proposta (Equipe Artística)

LISTAR OS INTEGRANTES DA PROPOSTA – PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E TÉCNICA (só é possível a alteração de no máximo 50% da equipe descrita abaixo, com exceção do artista local e convidado)			
Nº	NOME DO PROFISSIONAL	RG	FUNÇÃO
01	CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS	RG 1682343944	CANTORA
02	HÉLIK SANTOS RODRIGUES	RG 2048439012	BAIXO
03	RAFAEL MOTA SANTOS	RG 2138364160	GUITARRA
04	SAMUEL SILVA FERAZ	RG 1682325458	BATERISTA
05	PEDRO HENRIQUE SOUZA SANTOS	RG 2142569366	TECLADISTA
06	THIAGO MOTA SANTIAGO	RG 1682326004	VIOLONISTA

Una/BA-17/12/2025

Clissiane Teixeira da Costa Santos
CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS Cpf
110.649.175-00 Rg 1682343944

CNPJ: 53.292.593/0001-73

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A Sra **CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS**, portadora do documento de identidade RG nº **1682343944**, emitido pela SSP/BA, e do CPF nº nº **110.649.175-00**, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Una/BA, seja como sócio, cotista ou dirigente, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Una/BA-17/12/2025

Clissiane Teixeira da Costa Santos
CLISSIANE TEIXEIRADA COSTA SANTOS
CPF 110.649.175-00 RG 1682343944

CNPJ: 53.292.593/0001-73

Carta de Anuência

Eu, **CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº **110.649.175-00**, residente **Rua Edgar Coelho Nº07, BAIRRO: CENTRO UNA-BA CEP 45690-000**, venho por meio desta manifestar formalmente minha anuência e comprometimento em relação ao projeto musical intitulado "**BANDA CLISSIANE COSTA**". Este documento tem como objetivo detalhar a função e a remuneração dos principais responsáveis pela identidade do projeto, conforme segue:

Músicos

Nome: HÉLIKS SANTOS RODRIGUES

Função: BAIXISTA

Remuneração: R\$300,00 por apresentação.

Nome: RAFAEL MOTA SANTOS

Função: GUITARRISTA

Remuneração: R\$300,00 por apresentação.

Nome:

Função: BATEIRISTA

Remuneração: R\$300,00 por apresentação.

Nome: PEDRO HENRIQUE SOUZA SANTOS

Função: TECLADISTA

Remuneração: R\$300,00 por apresentação.

NOME: THIAGO MOTA SANTIAGO

Função: VIOLONISTA

Remuneração: R\$300,00 por apresentação

Por meio desta carta, reafirmo meu total compromisso com a realização e execução do projeto "BANDA", reconhecendo a importância e a responsabilidade de cada um dos envolvidos na concretização deste formato artístico.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

Una/BA-17/12/2025

Clissiane Teixeira da Costa Santos

CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS

CPF 110.649.175-00 RG 1682343944

CNPJ: 53.292.593/0001-73

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A Sra **CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS**, portadora do documento de identidade RG nº **1682343944**, emitido pela SSP/BA, e do CPF nº **110.649.175-00**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Una/BA-17/12/2025

Clissiane Teixeira da Costa Santos

CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS

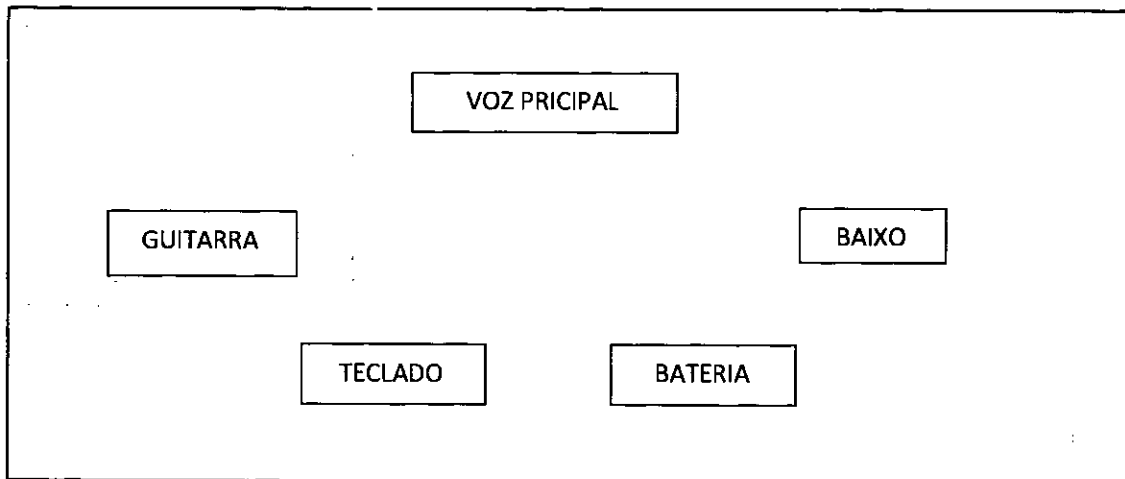
CPF 110.649.175-00 RG 1682343944

CNPJ: 53.292.593/0001-73

RIDER TÉCNICO

CH	INSTRUMENTO	STAND
01	VOZ	PEDESTAL
02	TECLADOR	
03	TECLADOL	
04	GUITARRA	
05	BAIXO	
06	BATERIA	
07	COMUNICAÇÃO	PEDESTAL

MAPA DE PALCO



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO**

A Sra **CLISSIANETEIXEIRADACOSTASANTOS**, portadora do documento de identidade RG nº **1682343944**, emitido pela SSP/BA, e do CPF nº **110.649.175-00** DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Una/BA-17/12/2025

Clissiane Teixeira da Costa Santos
CLISSIANE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS
CPF110.649.175-00 RG 1682343944

CNPJ: 53.292.593/0001-73

LISSIANE OSTA

COM JMA TRAZ A MARCA A PRA
DEIXAR A MONTA A MENSAGEM DE
E LISSIANE GOSTA DE UMA NOVA
RESPEITIVA PARA O MARCO MUSICAL
DEIXAR COM NUNCA ATRAS
LASSIANE GOSTA DE MONTAR OS
PROJETOS E MONTAR OS

NAS LOJAS CADA UM NA SUA
LASSIANE GOSTA DE MONTAR
MONTAR A ESPERANÇA DE MONTAR
COM NUNCA JUNTAS LISSIANE GOSTA

DE MONTAR DE SEU TIPO
PROJETO AMOR PELA ARTE DE
COMPOR E CANTAR SUA VOZ POTENTE E
EMOCIONAL E UM BEIJO DE SUA

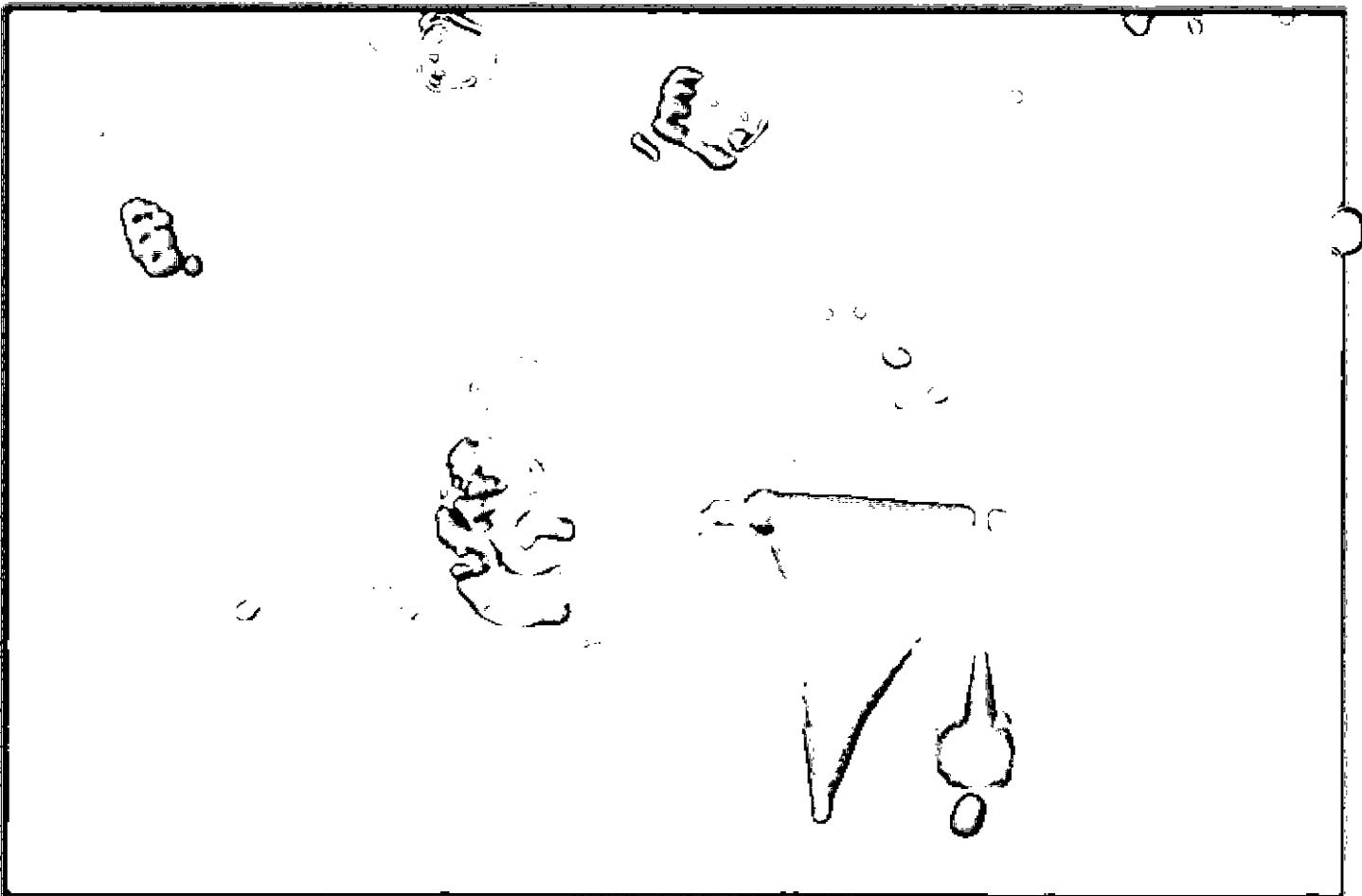
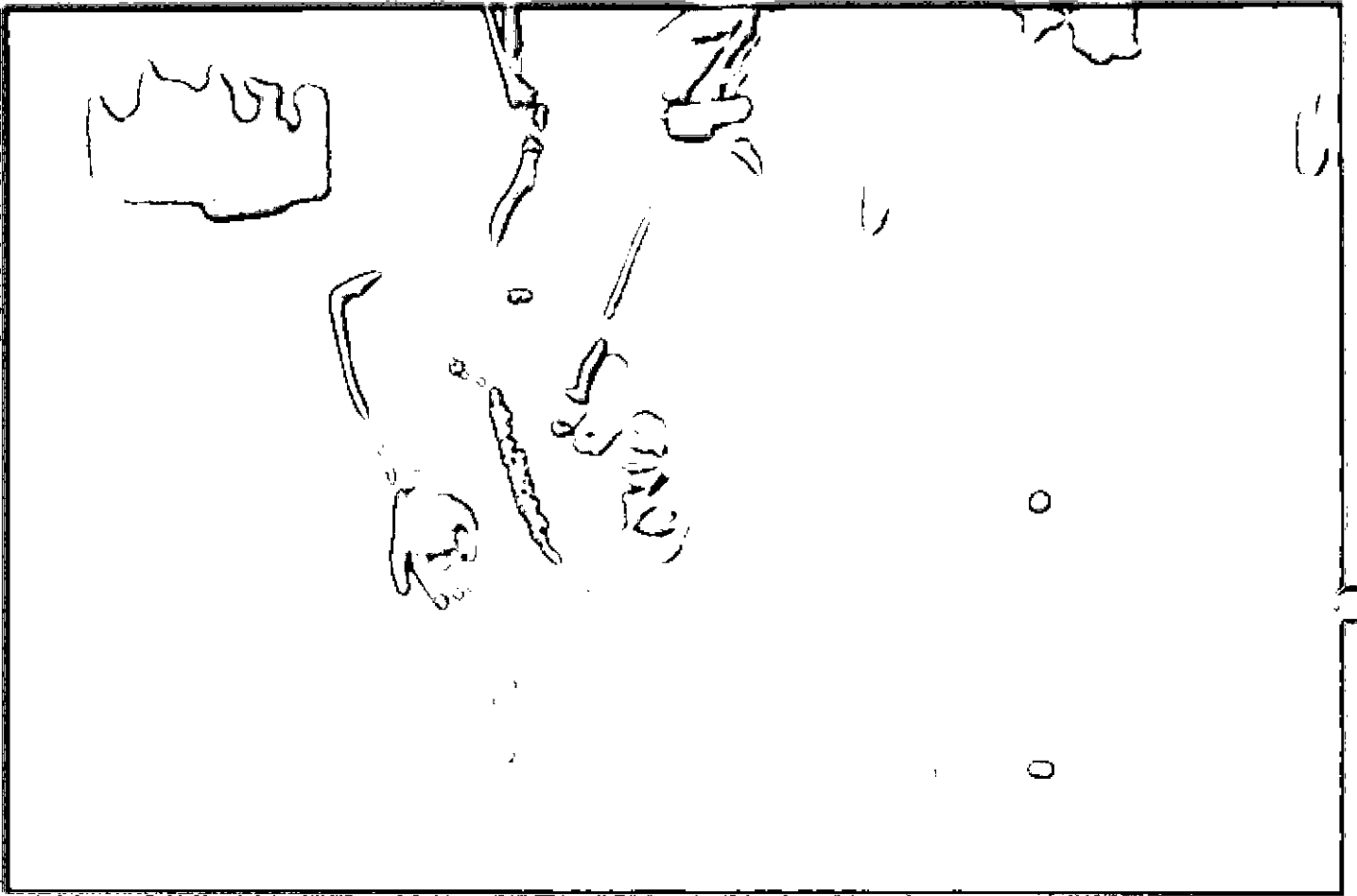
PAIXÃO E DE SUA MISSÃO DE ESPERANÇAS
MENSAGENS DE ESPERANÇA E
TRANSFORMAÇÃO ATRAVÉS DA MÚSICA

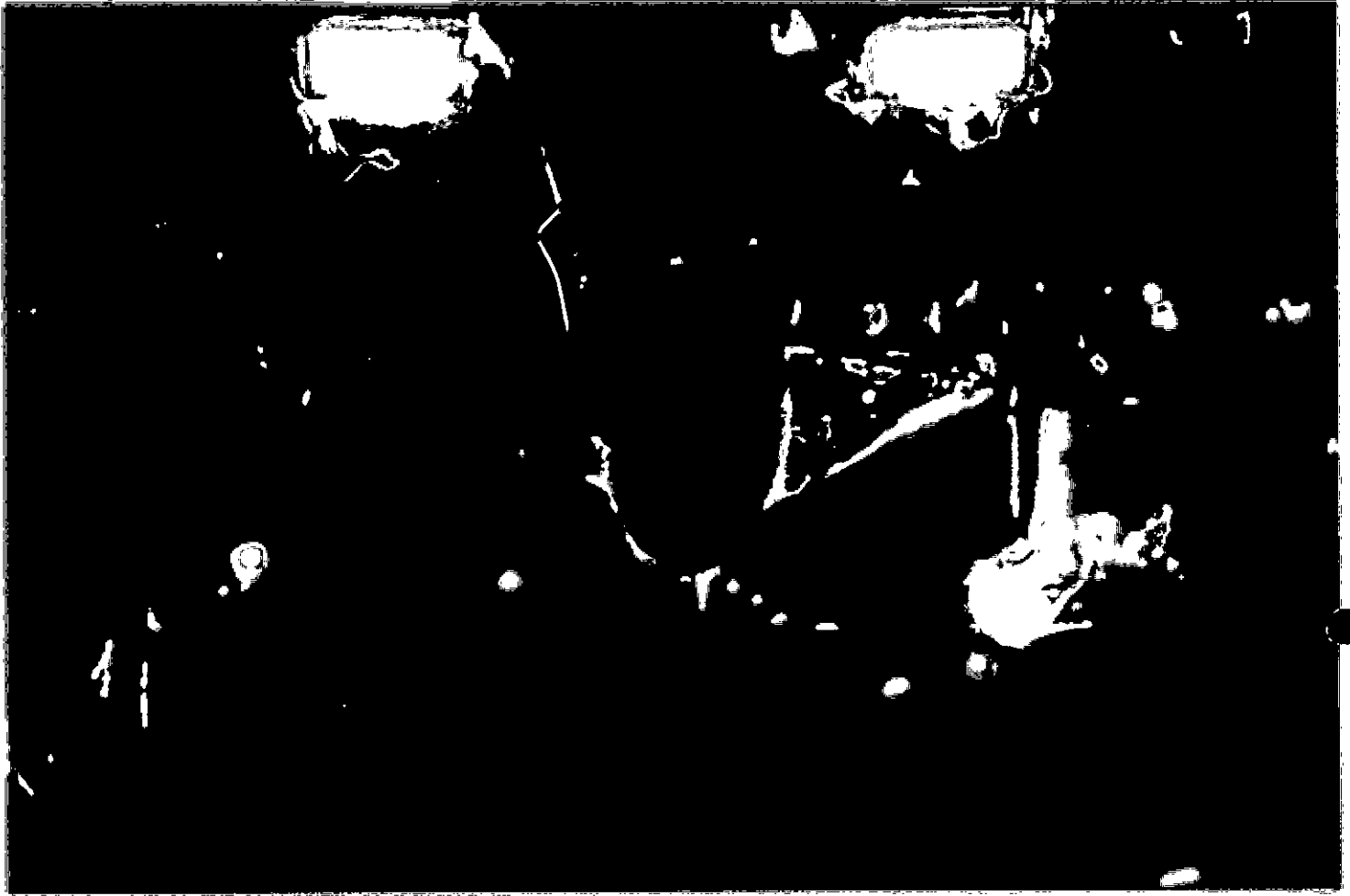
COM UMA SONORIDADE QUE MONTA O
DINAMISMO DO POP BOCA COM A
PROFUNDIDADE DAS LETRAS GOSTA
SUA BANDA SE DESTACA POR SUA
CAPACIDADE DE TOCAR O PÚBLICO DE
FORMA INTENSA E AUTÊNTICA SENDO
UM SOM ÚNICO E MARCANTE

CONTE-SE COM LISSIANE GOSTA

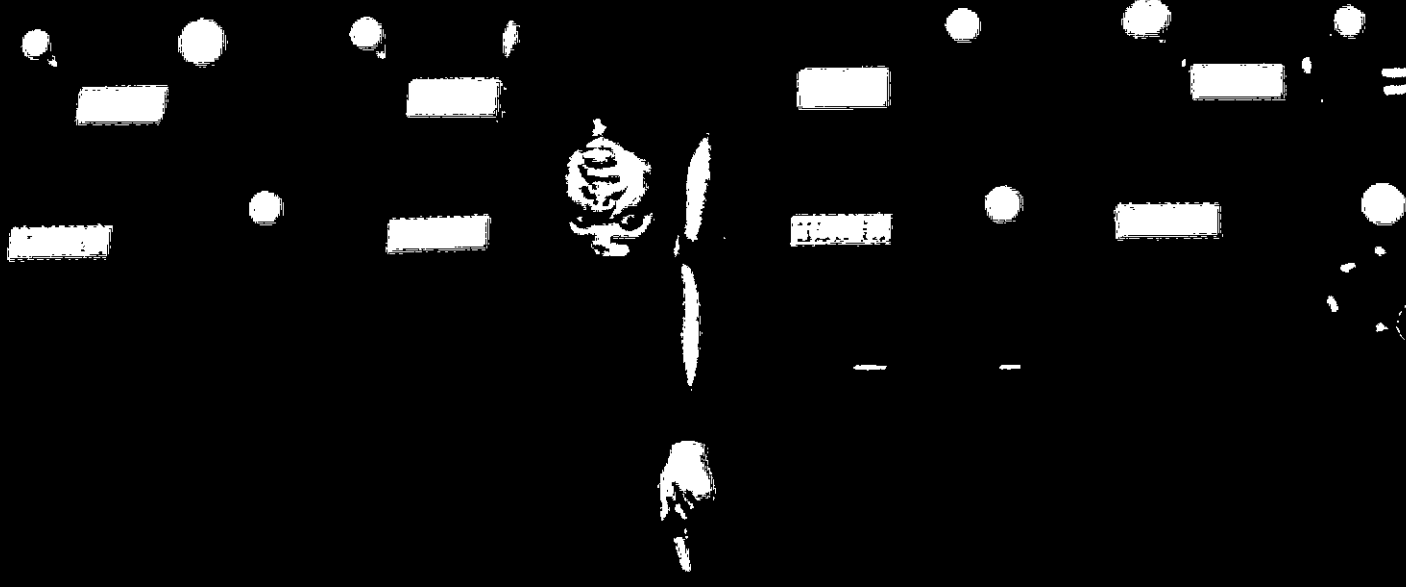
LISSIANE GOSTA • LISSIANE GOSTA OFICIAL • LISSIANE GOSTA





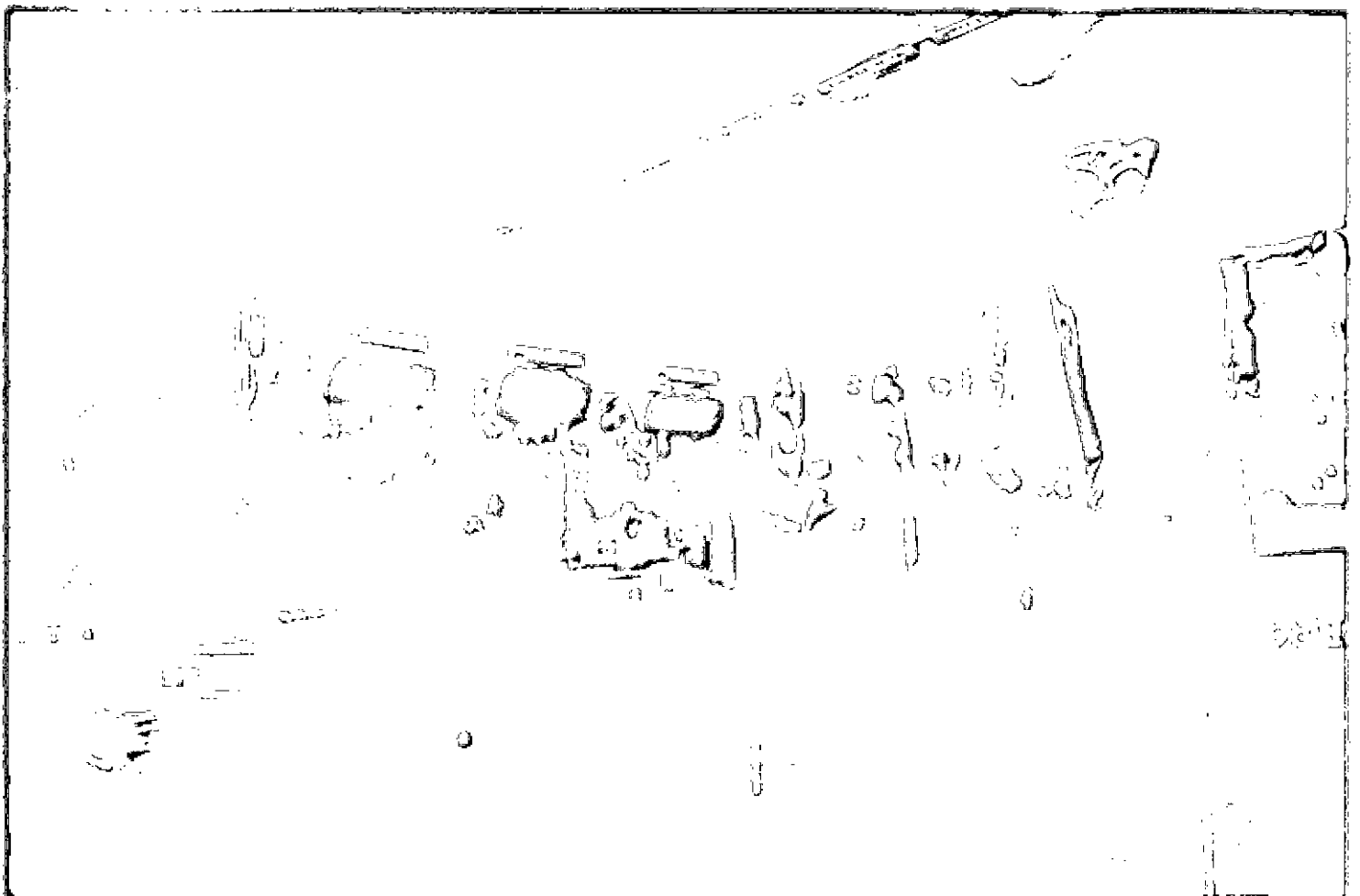
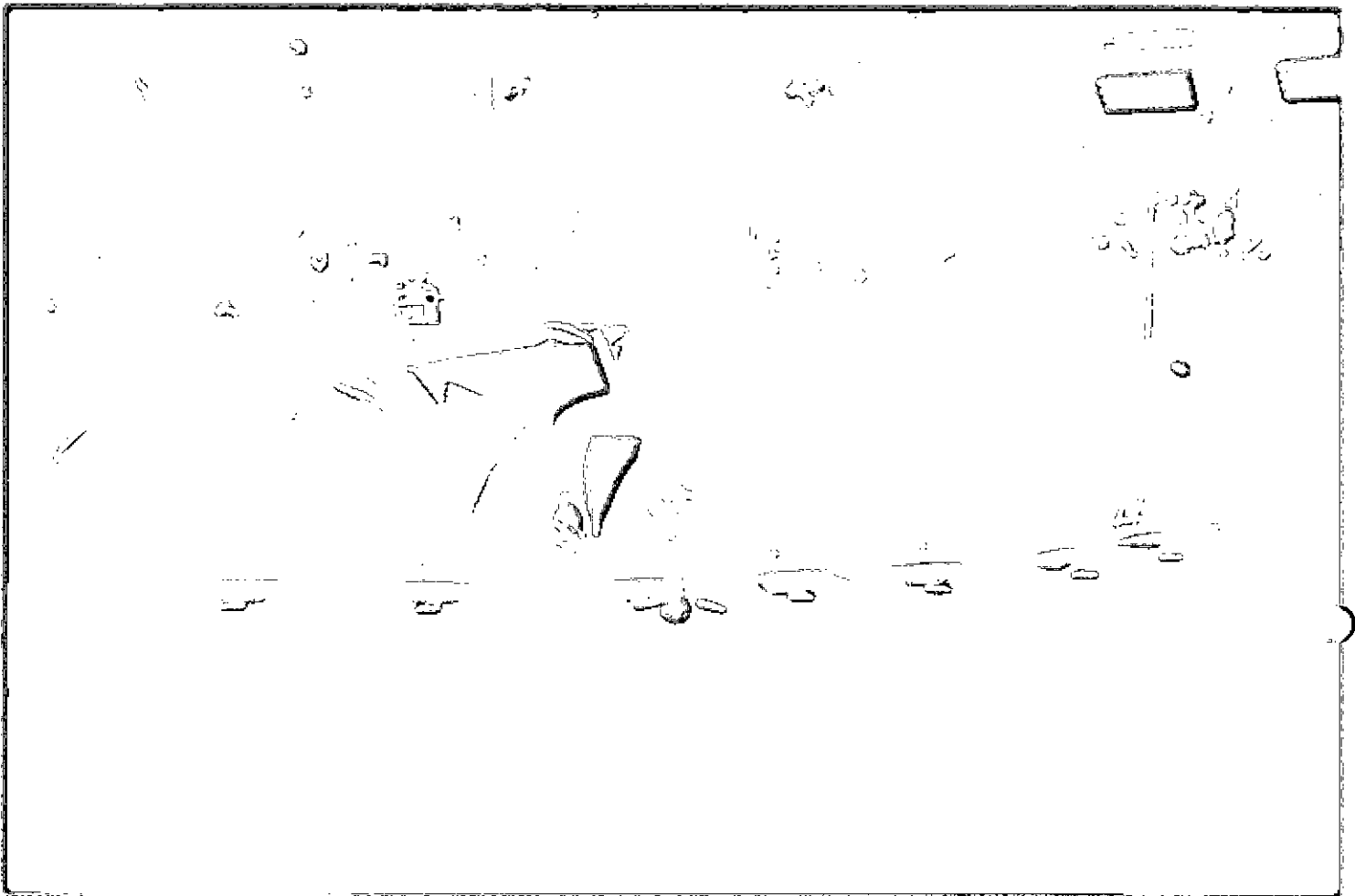


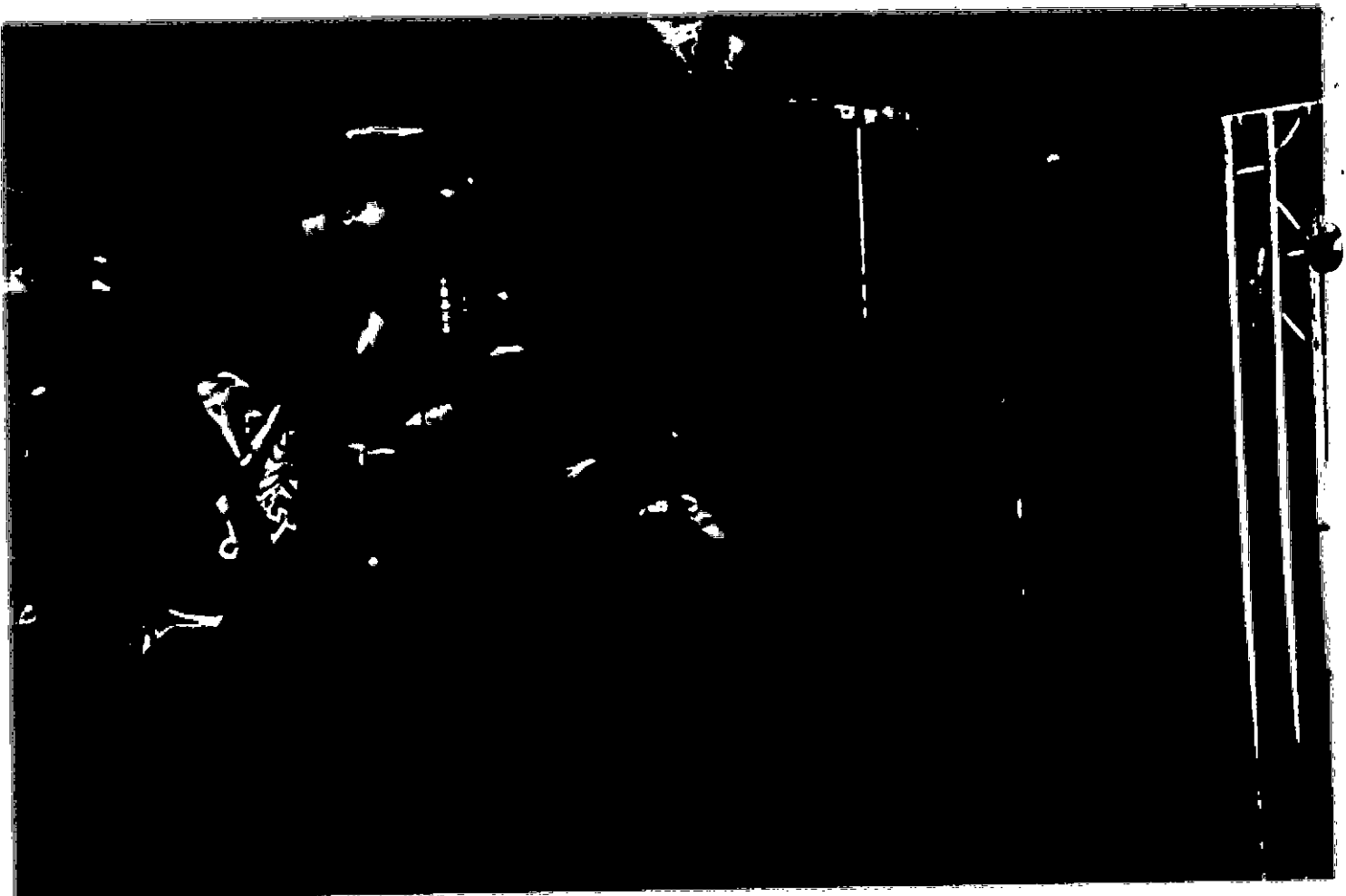
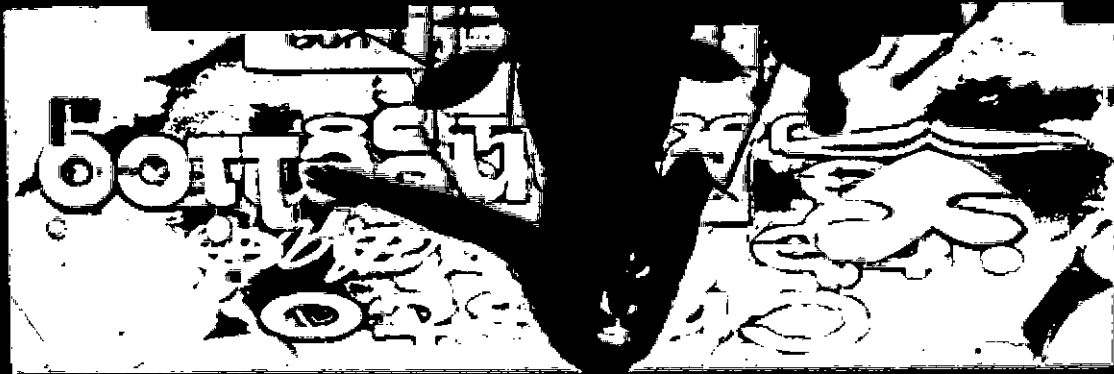
ALSO
ASST



LISSIANE
OSTA







JENNYFER DOS SANTOS DE JESUS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JENNYFER DOS SANTOS DE JESUS
CPF: 013.834.685-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:30 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **D7E1.9825.0BA7.83AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256436207

NOME	
JENNYFER DOS SANTOS DE JESUS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	013.834.685-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JENNYFER DOS SANTOS DE JESUS
CPF: 013.834.685-24
Certidão nº: 79803602/2025
Expedição: 23/12/2025, às 10:05:35
Validade: 21/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JENNYFER DOS SANTOS DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **013.834.685-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

XA Xote Atrivido

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio do presente, solicito inscrição no Edital de Chamamento Público e declaro estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas neste chamamento, bem com declaro a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas

JENNYFER DOS SANTOS DE JESUS			
NOME ARTÍSTICO – BANDA XOTE ATRIVIDO			
RG 11.730.705-08	CPF 013.834.685- 24	(73) 9 9977.4082	E-MAIL kuryngamix@gmail.com
ENDEREÇO: TV EDGAR COELHO, RUA 02, N°34, CENTRO, UNA-BA	COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO: MARCEL GANEM	
NOME DA APRESENTAÇÃO: SHOW DA BANDA SAMBAHIA			
TEMPO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: ATÉ 2 HORAS			
Envio em anexo à documentação exigida neste edital e declaro: Estar ciente de que meu credenciamento para integrar o banco de dados não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição por mim apresentado			

Una/BA - 23/12/2025


JENNYFER DOS SANTOS DE JESUS

RG 11.730.705-08 CPF 013.834.685-24

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 11.730.705-08 DATA DE EMISSÃO 05-08-2019

NOME JENNYFER DOS SANTOS DE JESUS

PATRONÍMICO GERCINDO DE JESUS

MATERNA JOSELITA DOS SANTOS DE JESUS

ESTADO UNIA BA DATA DE NASCIMENTO 26-07-1983

CASAMENTO C. CAS. CM UNA BA DS

RESIDÊNCIA SEDE LV 002 FL 002 RT 556

TELEFONE 013.834.685-24

Jennyfer dos Santos de Jesus

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



Jennyfer dos Santos de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE



NOTA FISCAL / CONTA DE AGUA E/OU ESGOTO

Empresa Brasileira de Água e Saneamento S/A
CNPJ: 13.604.676/0001-10 Insc. Est.: 00865571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição Municipal	0107.05.0302.2.0002.0034.0	Data de Emissão	06/11/25
Município	UNA	Nº do Hidrômetro	Y199217637
Nome do Responsável	JENNYFER DOS SANTOS DE JESUS		
Endereço da Ligação	TV EDGAR COELHO RUA 02, 34 CENTRO 45690000 UNA		
Endereço para Entrega da Conta	TV EDGAR COELHO RUA 02, 34 CENTRO 45690000 UNA		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)						
Data Última Análise	Data Última Leitura	CO2 Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
03/10/25	06/11/25	-	348	368	20	34

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
068833245	5469837	12/2025	07/12/25	186,08

COMPOSIÇÃO DA CONTA

RESIDENCIAL NORMAL	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL Total
ATE 6 MIN	6			43,23
7 A 10	4	1,71		6,84
11 A 15	5	12,10		60,50
16 A 20	5	12,95		64,75
TOTAL	20			175,32

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses	
12/2025	20
11/2025	3
10/2025	-1
09/2025	1
08/2025	3
07/2025	4
Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	
Consumo Apurado no mês (m³)	20
Consumo Canto Pípa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	20
Consumo Faturado (m³)	20

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)			
CONS. AGUA	20 m3		175,32
RELIÇAO NORMAL	008/010		10,76
TOTAL			186,08

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA			
Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 03/2017			
Parâmetros	Valor Análise	Padrão	Análise Condição
Cloro	Min. 0,2 mg/l	0020	0028 0028
Turbidez	5,0 UT	0020	0018 0018
Cor	15 UH	0020	0028 0028
Coliformes Totais	(*)	0020	0028 0028
Escherichia Coli	Ausente	0020	0028 0028
Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)			

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP	186,08	1,14	2,12	12,04
COFINS		5,33	9,92	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS			
Contas Pendentes de Pagamento			
Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-	2025	-
2020	-		
Total de Contas Pendentes			

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

ESTE CREDITO FOI CEDIDO AO BNDES REF CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS DE 20/06/2018
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 09/12/25